

FARMACIA MUNICIPAL DE ITAMBARACA

Unidade Básica de Saúde Dr. Fausto Marinho de Melo

Descrição do Serviço

A Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS) é organizada em três componentes: Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF).

Cada um dos Componentes possui características, forma de organização, financiamento e elenco de medicamentos diferenciados entre si, bem como critérios distintos para o acesso e a disponibilização dos medicamentos. O elenco de medicamentos disponíveis, divididos por Componentes, pode ser consultado na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) que é uma lista de referência para nortear a lista municipal (REMUME).

- **COMPONENTE BÁSICO (CBAF):** promove o acesso a medicamentos e insumos essenciais para o tratamento das principais doenças e condições de saúde da população, e programas de saúde na Atenção Primária. Esses itens estão elencados nos anexos I da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) vigente. O financiamento do Componente Básico é de responsabilidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- **COMPONENTE ESPECIALIZADO (CEAF):** disponibiliza medicamentos para tratamentos específicos (conforme CID padronizado), com foco em doenças crônicas e raras, que exigem um acompanhamento mais especializado para algumas situações clínicas, principalmente agravos crônicos, com custos de tratamento mais elevados ou de maior complexidade, também disponibiliza medicamentos do Programa Paraná Sem Dor (observar legislação vigente). O acesso aos medicamentos ocorre de acordo com critérios definidos em protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDTs) publicados pelo Ministério da Saúde que busca garantir a integralidade do tratamento medicamentoso.
- **COMPONENTE ESTRATÉGICO (CESAF):** é um conjunto de medicamentos e insumos destinados ao tratamento e controle de doenças e agravos com importância epidemiológica e impacto socioeconômico, são financiados pelo Ministério da Saúde. Esses medicamentos são utilizados em programas específicos para o controle de endemias focais como tuberculose, hanseníase, malária, leishmaniose, doença de Chagas e outras doenças endêmicas de abrangência nacional ou regional, sangue e hemoderivados, tabagismo, influenza entre outros.

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME)

É a relação padronizada de medicamentos essenciais que atendem as necessidades de saúde prioritária da população. A decisão em disponibilizar

medicamentos fora da REMUME, algumas vezes utilizando-se critérios socioeconômicos, não está prevista na legislação do SUS.

Medicamentos fornecidos

No link abaixo encontra-se a relação de medicamentos (REMUME) que são disponibilizados pela rede municipal de saúde.

Acesse o LINK: <https://itambaraca.sisamhil.com.br/consultapaciente/>

Como adquirir?

Para ter acesso aos medicamentos fornecidos pela REMUME são necessários:

- Receita Médica atualizada, de acordo com a legislação.
- Documento oficial do paciente (RG/CPF/certidão nascimento ou CNS).
- Documento oficial c/ foto do responsável pela retirada, nos casos de medicamentos controlados (PORT. 344/98).
- Ser maior de 18 anos e receita médica.

Medicamentos disponibilizados pelo CEAF.

Atualmente, o elenco do CEAF é composto por aproximadamente 170 fármacos em 320 apresentações farmacêuticas, indicados para o tratamento das diferentes condições clínicas contempladas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde. Para consultar a lista dos medicamentos do CEAF:

No link abaixo encontra-se a relação de medicamentos que são disponibilizados pelo CEAF.

- Acesse o LINK: <https://api.saude.pr.gov.br/governo-digital/farmacia/consulta>

Para ter acesso aos medicamentos fornecidos pelo CEAF, seguir alguns passos:

1º - Um médico avaliará seu caso e prescreverá o medicamento necessário de acordo com os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)

2º - Documentos exigidos: Cópia CNS, RG, CPF e comprovante de residência do paciente;

3º - Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (LME), adequadamente preenchido;

4º - Prescrição médica devidamente preenchida;

5º - Documentos exigidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados na versão final pelo Ministério da Saúde, conforme a doença e o medicamento solicitado;

6º - * IMPORTANTE: A Secretaria da Saúde do Estado é a responsável por receber e avaliar as solicitações dos medicamentos do CEAF.